

FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal

CNPJ N° 00135676/0001-92

Rua Padre Caramuru, 462 – Cambuí-MG. – CEP: 37600.000

Tel. 035 3431 1949 – Email fapemadm@micropic.com.br

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2018

Dezembro de 2017

FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal

CNPJ Nº 00135676/0001-92

Rua Padre Caramuru, 462 – Cambuí-MG. – CEP: 37600.000

Tel. 035 3431 1949 – Email fapemadm@micropic.com.br

Índice

1. Introdução	3
2. Definições/ Gestão Previdenciária (Pró Gestão).....	3
3. Comitê de Investimentos.....	4
4. Consultoria de Investimentos	4
5. Diretrizes Gerais.....	4
6. Modelo de Gestão.....	5
7. Segregação de massa	5
8. Meta de Retorno Esperado.....	5
9. Aderência das Metas de Rentabilidade.....	6
10. Carteira Atual.....	6
11. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	7
12. Cenário	7
13. Alocação Objetivo	8
14. Apreçamento de ativos financeiros	9
15. Gestão de Risco.....	9
16. Considerações Finais	13

FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal

CNPJ Nº 00135676/0001-92

Rua Padre Caramuru, 462 – Cambuí-MG. – CEP: 37600.000

Tel. 035 3431 1949 – Email fapemadm@micropic.com.br

1. Introdução

O Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí, FAPEM, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei 2.109/2009 e Resolução CMN nº 3.992/2010 e alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social. O Comitê de Investimento do FAPEM apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2018 onde foi discutida e aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência na reunião ordinária no dia 15/12/2017.

2. Definições

Ente Federativo: Cambuí-MG

Unidade Gestora: **Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal de Cambuí**

CNPJ: 00135676/0001-92

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6% a.a.

Categoria do Investidor: QUALIFICADO

Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185 de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar o FAPEM a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Municipal de Previdência, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.



FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal

CNPJ Nº 00135676/0001-92

Rua Padre Caramuru, 462 – Cambuí-MG. – CEP: 37600.000

Tel. 035 3431 1949 – Email fapemadm@micropic.com.br

3. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e a Decreto Municipal nº 008/2014, data de 09/01/2014, o Comitê de Investimento do FAPEM é formado por: Diretor/Presidente do FAPEM, 01 servidor efetivo do FAPEM, 01 servidor efetivo indicado pelo chefe do Executivo, 02 servidores efetivos indicados pelo Conselho Municipal de Previdência, sendo conselheiros ou não, possuindo caráter consultivo e deliberativo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta política de investimento. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O comitê de investimento é formado por 05 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto abaixo:

Certificação	Quantidade de Membros Certificados
Certificação Profissional ANBIMA – Série 10 (CPA – 10)	3

4. Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e alterações. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do artigo supracitado.

5. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do RPPS, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2018.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como

Guaraciama
Amélia
Alcides Santos
Esom
Paro
Amore
4/14

FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal

CNPJ Nº 00135676/0001-92

Rua Padre Caramuru, 462 – Cambuí-MG. – CEP: 37600.000

Tel. 035 3431 1949 – Email fapemadm@micropic.com.br

parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do FAPEM, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o Instituto deverá comunicar oficialmente a Secretária de Previdência do Ministério da Fazenda.

6. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos de acordo com o Artigo 3º, §5º, Inciso II, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, o FAPEM realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e definidos nesta P.I.

7. Segregação de massa

O FAPEM não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

8. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2018 o FAPEM deverá prever que o seu retorno esperado será no mínimo o IPCA acrescido de uma taxa de juros de 6,00% a.a.

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal

CNPJ Nº 00135676/0001-92

Rua Padre Caramuru, 462 – Cambuí-MG. – CEP: 37600.000

Tel. 035 3431 1949 – Email fapemadm@micropic.com.br

do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Obviamente, esse equilíbrio somente será possível de se obter caso os investimentos sejam remunerados, no mínimo, por essa mesma taxa. Do contrário, ou seja, se a taxa que remunera os investimentos passe a ser inferior a taxa utilizada no cálculo atuarial, o plano de benefícios se tornará insolvente, comprometendo o pagamento das aposentadorias e pensões em algum momento no futuro.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de 6,00% (seis por cento), somado a inflação de IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou seja, superior à taxa de juros máxima admitida pela norma legal.

Ainda assim, o Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal - Cambuí avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

9. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes taxas:

2014 – 25.168.655,33, sendo o crescimento de 6,7%.

2015 – 29.385.566,43, sendo o crescimento de 16,75%.

2016 – 34.204.057,80 sendo o crescimento de 16,4%.

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente a meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

2014 – 2.675.543,42, sendo o crescimento de 267%.

2015 – 3.388.260,26, sendo o crescimento de 26,63%.

2016 – 5.171.629,99, sendo o crescimento de 52,63%.

10. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 30/11/2017.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Carmelinda", "Dra. Santes", and others.]

FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal

CNPJ Nº 00135676/0001-92

Rua Padre Caramuru, 462 – Cambuí-MG. – CEP: 37600.000

Tel. 035 3431 1949 – Email fapemadm@micropic.com.br

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	100%
Renda Variável	30%	0

11. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do FAPEM e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos, A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos; dentre outros.

12. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (10/11/2017) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

01/12/2017

Expectativas de Mercado

Mediana - agregado	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,08	3,06	3,03	-(2)	4,02	4,02	4,02	=(1)
IGP-DI (%)	-0,97	-1,12	-1,08	+(3)	4,50	4,50	4,50	=(33)
IGP-M (%)	-1,13	-1,12	-0,95	+(1)	4,39	4,38	4,39	+(1)
IPC-Fipe (%)	2,29	2,20	2,18	-(1)	4,28	4,49	4,49	=(1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,20	3,25	3,25	=(2)	3,30	3,30	3,30	=(11)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,19	3,20	3,20	=(2)	3,26	3,27	3,29	+(1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	7,00	7,00	7,00	=(12)	7,00	7,00	7,00	=(11)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	9,84	9,84	9,84	=(13)	6,84	6,81	6,78	-(3)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,25	52,15	52,10	-(2)	55,90	55,40	55,55	+(1)
PIB (% do crescimento)	0,73	0,73	0,89	+(1)	2,50	2,58	2,60	+(3)
Produção Industrial (% do crescimento)	2,30	2,00	2,00	=(2)	3,00	2,90	2,90	=(1)
Conta Corrente¹ (US\$ Bilhões)	-14,00	-12,32	-	+(5)	-30,00	-29,00	-28,10	+(1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	65,00	65,54	66,00	+(2)	53,00	53,60	52,00	-(1)
Invest. Direto no País¹ (US\$ Bilhões)	75,00	80,00	78,00	-(1)	80,00	80,00	80,00	=(6)
Preços Administrados (%)	7,00	7,90	7,85	-(1)	4,88	4,90	4,88	-(1)

FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal

CNPJ N° 00135676/0001-92

Rua Padre Caramuru, 462 – Cambuí-MG. – CEP: 37600.000

Tel. 035 3431 1949 – Email fapemadm@micropic.com.br

Nesse cenário exposto acima, o FAPEM está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim atuar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

13. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação-objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

TIPO DE ATIVO	LIMITE LEGISLAÇÃO	LIMITE INFERIOR	ALOCACÃO OBJETIVO	LIMITE SUPERIOR	ENQUADRAMENTO
TÍTULOS PÚBLICOS	100,00%	0	0	0	Art. 7º, I, "a"
FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS - REFERENCIADO	100,00%	30%	48%	90%	Art. 7º, I, "b"
FUNDOS DE ÍNDICE 100% TÍTULOS PÚBLICOS - REFERENCIADO	100,00%	0	0	0	Art. 7º, I, "c"
OPERAÇÕES COMPROMISSADAS	5,00%	0	0	0	Art. 7º, II
FUNDOS RENDA FIXA REFERENCIADOS	60,00%	0	20%	60%	Art. 7º, III, "a"
FUNDOS DE ÍNDICE RENDA FIXA REFERENCIADOS	60,00%	0	0	0	Art. 7º, III, "b"
FUNDOS DE RENDA FIXA	40,00%	5%	5%	30%	Art. 7º, IV, "a"
FUNDOS DE ÍNDICE DE RENDA FIXA	40,00%	0	0	0	Art. 7º, IV, "b"
LETRAS IMOBILIÁRIAS GARANTIDAS	20,00%	0	0	0	Art. 7º, V, "b"
CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	15,00%	0	0	0	Art. 7º, VI, "a"
POUPANÇA	15,00%	0	0	0	Art. 7º, VI, "b"
COTA SÊNIOR FIDC	5,00%	0	10	15%	Art. 7º, VII, "a"
FUNDOS RENDA FIXA "CRÉDITO PRIVADO"	5,00%	0	2%	5%	Art. 7º, VII, "b"
FUNDO DE DEBÊNTURES	5,00%	0	0	0	Art. 7º, VII, "c"
FUNDOS DE AÇÕES REFERENCIADOS 50 AÇÕES	30,00%	0	0	0	Art. 8º, I, "a"
FUNDOS DE ÍNDICES REFERENCIADOS 50 AÇÕES	30,00%	0	0	0	Art. 8º, I, "b"
FUNDOS DE AÇÕES	20,00%	0	10%	15%	Art. 8º, II, "a"
FUNDOS DE ÍNDICES	20,00%	0	0	0	Art. 8º, II, "b"
FUNDOS MULTIMERCADOS	10,00%	0	5%	5%	Art. 8º, III
FUNDOS DE PARTICIPAÇÕES	5,00%	0	0	0	Art. 8º, IV, "a"
FUNDOS DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	5,00%	0	0	0	Art. 8º, IV, "b"

O Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal - Cambuí considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal

CNPJ Nº 00135676/0001-92

Rua Padre Caramuru, 462 – Cambuí-MG. – CEP: 37600.000

Tel. 035 3431 1949 – Email fapemadm@micropic.com.br

14. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo FAPEM são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

15. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

15.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

15.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk* (VaR) por cota, com o objetivo do FAPEM controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Gaur', 'Cafanua', 'Almotaça', 'Draiz', 'Santos', 'Bosch', 'Pereira', 'Luis', 'Bianca', and a date '9/14']

FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal

CNPJ Nº 00135676/0001-92

Rua Padre Caramuru, 462 – Cambuí-MG. – CEP: 37600.000

Tel. 035 3431 1949 – Email fapemadm@micropic.com.br

LF Rating	brAA	brAA	brAA
-----------	------	------	------

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada a como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

15.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. **Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. **Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no seguinte indicador:

- Percentual da carteira que pode ser negociada;

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

11/14

FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal

CNPJ Nº 00135676/0001-92

Rua Padre Caramuru, 462 – Cambuí-MG. – CEP: 37600.000

Tel. 035 3431 1949 – Email fapemadm@micropic.com.br

15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de compliance que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16. Considerações Finais

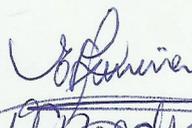
Este documento será disponibilizado por meio Quadro de avisos/mural da Prefeitura de Cambuí e do FAPEM a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Municipal de Previdência.

Observação: Conforme Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, este documento deverá ser assinado:

Pelo representante do ente federativo;

Pelo representante da unidade gestora do RPPS;

Pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos. Conselho Municipal de Previdência.









FAPEM – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal

CNPJ Nº 00135676/0001-92

Rua Padre Caramuru, 462 – Cambuí-MG. – CEP: 37600.000

Tel. 035 3431 1949 – Email fapemadm@micropic.com.br

Pelo representante do ente federativo:

Tales Tadeu Tavares _____

Pelo representante da unidade gestora do RPPS:

Eliane Lambert Ferreira _____

Pelos responsáveis pela elaboração execução desta Política de Investimentos.

Elaboração e execução: Membros do Comitê de Investimentos

Dalila Cristina Alcantara de Andrade _____

Eliane Lambert Ferreira _____

Luciana do Carmo Santos _____

Maxiliano Claret Crispim _____

Regiane Santos Morais _____

Pelos responsáveis pela aprovação desta Política de Investimentos: Conselho Municipal de Previdência.

Aprovação: Membros do Conselho Municipal de Previdência

Adriana Cristina Moura _____

Antonio Carlos Barbosa _____

Elza Benedita Correa _____

Gilsimar de Oliveira _____

Leandro Fabricio da Rosa _____

Leandra Nogueira Alvarenga _____

Maria Claudete de Oliveira _____

Maximiliano Claret Crispim _____

Moema Oliveira Silva _____

Rosilene de Lima Machado e Silva _____